



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO 2020.1

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA, no uso de suas atribuições funcionais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, as condições de inscrição e acesso ao Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em Microbiologia (nível Mestrado), no Semestre Acadêmico 2020.1, a serem realizados de acordo com o disposto no Regulamento de Graduação e Pós-Graduação da UFBA, na Resolução nº 01/2017 do Conselho Acadêmico da UFBA, na Resolução nº 02/03 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFBA, na Recomendação nº 007/2013 do Ministério Público Federal, no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e nas demais normas que regem a matéria.

1. DO OBJETIVO DO CURSO

O curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em Microbiologia (PGMicro), nível Mestrado, apresenta uma única área de concentração - Microbiologia - e é composto por três linhas de pesquisa:

- I - Microbiologia Geral e Microbiologia Ambiental;
- II - Microbiologia Humana;
- III - Microbiologia Animal.

O Programa de Pós-Graduação em Microbiologia destina-se à formação de profissionais com elevada qualificação para o exercício de atividades acadêmicas, científicas e tecnológicas.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 16 (dezesesseis) vagas para brasileiros e 01 (uma) vaga para estrangeiro. A distribuição das vagas obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados no processo seletivo.

Eventual vaga não ocupada por estrangeiro poderá ser preenchida por brasileiro, ou vice-versa, aprovados oficialmente no processo seletivo, em mesmo nível.

2.2. De acordo com o resultado do processo seletivo será definido o número de aprovados, segundo a disponibilidade de vagas. Não é obrigatório o preenchimento da totalidade das vagas, na condição de não haver candidatos/as que preencham os requisitos exigidos.

2.3. Das vagas destinadas aos candidatos Negros (pretos e pardos):

I- do total de vagas ofertadas, serão asseguradas, no mínimo, 30% para autodeclarados Negros (pretos e pardos), optantes.

II- ao candidato autodeclarado que desejar concorrer às vagas reservadas para Negros



(pretos e pardos), deverá confirmar sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição;

III- caso um optante Negro (pretos e pardos) obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele não será computado para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade;

IV- em caso de desistência de candidato Negro (preto ou pardo) optante selecionado, a vaga será preenchida pelo candidato Negro (preto ou pardo) subsequentemente aprovado, também optante desta mesma modalidade;

V- na hipótese de não haver candidatos Negros (pretos e pardos) optantes desta modalidade de reserva de vagas, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observados os critérios de avaliação.

2.4. Das vagas supranumerárias, destinadas às categorias indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans:

I- além do número de vagas ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação, serão admitidos até quatro estudantes (vagas supranumerárias), sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), desde que se autodeclararem e confirmarem sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição, referente a esta modalidade de reserva de vagas.

II- na hipótese de haver mais de um candidato aprovado por categoria, ocupará a vaga aquele que obtiver a melhor avaliação;

III- em caso de um optante indígena, quilombola, com deficiência e trans (transexuais, transgêneros e travestis) obter avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele poderá não ser computado para o preenchimento das vagas reservadas para essas categorias;

IV- na hipótese de não ocupação de vaga supranumerária em qualquer uma de suas categorias de identificação, o Programa de Pós-Graduação poderá ocupá-la com candidato aprovado em outra categoria desta modalidade;

V- vagas não preenchidas na modalidade supranumerária não poderão ser convertidas para as modalidades de ampla concorrência ou de reserva para negros (pretos e pardos).

2.5. Da(s) vaga(s) destinada(s) a estrangeiro(s), o(a) candidato(a) deverá:

I- ser cidadão de país com o qual o Brasil mantenha acordo de cooperação cultural, científica e tecnológica;

II- não possuir visto permanente no Brasil.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrições ocorrerá de 12 a 26 de novembro de 2019.



3.2. As inscrições serão realizadas presencialmente de segunda-feira à sexta-feira de 08 h às 17 h, no Núcleo Acadêmico do Instituto de Biologia, Rua Barão de Jeremoabo, 147, Campus Universitário de Ondina, Salvador, BA, telefone (71) 3283-6519. Também serão aceitas inscrições por procuração autenticada em cartório ou via Correios (SEDEX). Neste último caso somente serão aceitos documentos com recebimento até 26.11.2019, impreterivelmente.

3.3. Os documentos devem ser organizados e entregues em duas vias e da seguinte forma:

1ª VIA: Contendo os seguintes documentos listados abaixo:

I- uma (01) foto 3 x 4;

II- uma (01) cópia da carteira de identidade;

III- uma (01) cópia do CPF (pode estar junto a carteira de identidade);

IV- uma (01) cópia do comprovante de quitação eleitoral (obtida no *site* do TSE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). Não serão aceitos, para efeito de comprovação da quitação eleitoral os cupons de votações anteriores;

V- uma (01) cópia do certificado de reservista (somente para homens);

VI- uma (01) cópia do histórico escolar da Graduação;

VII- uma (01) via da ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada indicando a linha de pesquisa pretendida;

VIII- comprovante de pagamento da taxa de inscrição através da Guia de recolhimento da União (GRU) gerada no *site* da Secretaria Geral de Cursos (SGC) da UFBA. Para gerar a GRU acessar: <https://supac.ufba.br/>; clicar em “CARE-Aluno”; na coluna à esquerda, clicar em “Serviços Acadêmicos/Boleto”; clicar em BOLETO BANCÁRIO – GRU Serviços Acadêmicos; clicar em “Gerar nova GRU”; no item “serviço”, selecionar “INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (MESTRADO)”; preencher os dados; gerar a GRU. O candidato deve realizar o pagamento da taxa no sistema bancário, impreterivelmente até a data final do prazo de inscrição, como requisito para a homologação de sua inscrição. Não serão aceitos comprovantes de agendamento, apenas comprovantes de pagamento;

IX- uma (01) cópia do Diploma ou Certificado de Graduação, ou Certificado de Conclusão. Para graduados(as) na UFBA será aceito histórico escolar contendo no campo “conclusão de curso” o registro de “cumpriu grade” ou “graduado”;

X- *Curriculum Vitae* registrado, atualizado e impresso da Plataforma *Lattes*;

XI- uma (01) cópia do Barema preenchido com o nome do candidato e pontuação (ANEXO II);

XII- comprovação curricular encadernada, organizada e numerada de acordo com a sequência de itens do Barema vigente;

XIII- três (03) vias do anteprojeto de dissertação de Mestrado Seleção 2020.1, no modelo disponibilizado pela PGMicro (disponível em <http://www.pgmicrobiologia.bio.ufba.br/formularios>; Anexo III Processo Seletivo para Mestrado Modelo Anteprojeto). O anteprojeto deve ter no máximo oito (08) páginas (*Times New Roman*, tamanho 12, espaço duplo) e conter os seguintes itens: título, nome



do candidato, resumo, revisão de literatura, relevância, objetivos do trabalho, casuística (se for o caso), material e métodos, proposta de análise, cronograma, recursos necessários e/ou disponíveis e referências bibliográficas. O anteprojeto apresentado durante a seleção não implica obrigatoriamente no projeto de dissertação a ser desenvolvido durante o Mestrado.

XIV- cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, para candidato(a) optante na modalidade de reserva de vagas para indígena;

XV- declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo, para candidato(a) optante na modalidade de reserva de vagas para quilombola;

XVI- laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade e devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE), para candidato(a) optante na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência.

2ª VIA: digitalizada; deverá ser entregue em CD ou *pen drive* contendo os seguintes documentos (arquivos INDIVIDUAIS em PDF):

I- uma (01) foto 3 x 4;

II- RG;

III- CPF (pode estar junto a carteira de identidade);

IV- comprovante de quitação eleitoral (obtida em no site do TSE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). Não serão aceitos, para efeito de comprovação da quitação eleitoral os cupons de votações anteriores;

V- certificado de reservista (somente para homens);

VI- histórico escolar da Graduação;

VII- diploma ou Certificado de Graduação, ou certidão de conclusão de Curso emitida pelo Setor competente da Instituição de Ensino, declarando que concluirá o curso até o início do primeiro semestre do ano letivo de 2019;

VIII- ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada.

IX- anteprojeto de dissertação de Mestrado, no modelo disponibilizado pela PGMicro (ANEXO III).

3.4. Candidatos estrangeiros deverão enviar para o *E-mail* pgmicro@ufba.br cópias digitalizadas em PDF dos documentos listados abaixo. Após o envio por *E-mail* dos documentos, a PGMicro emitirá por *e-mail* um aviso de recebimento.

I- Passaporte;

II- diploma de graduação em curso superior;

III- *Curriculum Vitae*;

IV- ficha de inscrição (ANEXO I) preenchida e assinada;



- V- barema preenchido (ANEXO II);
- VI- comprovação curricular numerada de acordo com a sequência de itens do Barema;
- VII- anteprojeto de dissertação de Mestrado no modelo disponibilizado (ANEXO III).

Caso o candidato seja aprovado no processo seletivo, o certificado de proficiência em língua portuguesa (CELPE-Bras) deverá ser apresentado à Pós-graduação em Microbiologia até 12 meses após a matrícula.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Serão homologadas apenas as inscrições com todos os documentos discriminados acima. A PGMicro não poderá ser responsabilizada por informações incorretas ou pela falta de algum documento que determine a não homologação da inscrição.

5. DA BANCA EXAMINADORA

O processo seletivo ao Mestrado Acadêmico será conduzido por uma Banca Examinadora, composta por dois membros internos e um membro externo à PGMicro.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Os candidatos serão avaliados para admissão na PGMicro por meio de processo seletivo, que incluirá:

6.1. Prova Escrita de Conhecimentos em Microbiologia e Língua Inglesa

A prova terá duração total de quatro (04) horas, peso quatro (04) e caráter eliminatório e classificatório. A Prova Escrita de Conhecimentos em Microbiologia e Língua Inglesa valerá dez (10) pontos, sendo sete (07) pontos em Microbiologia e três (03) pontos em Língua Inglesa. A aprovação na Prova Escrita de Conhecimentos em Microbiologia e Língua Inglesa se dará por nota maior ou igual a cinco (5,0).

a) Microbiologia:

- **Microbiologia Geral (para todos os candidatos):** (1) Citomorfologia e estrutura de Bactéria, Archaea e fungos; (2) Crescimento bacteriano; (3) Metabolismo bacteriano; (4) Genética bacteriana, genoma e mecanismos de transferência de genes; (5) Controle do crescimento microbiano;

Conhecimentos específicos (para candidatos/as de cada linha de pesquisa):

- **Linha Microbiologia Geral e Microbiologia Ambiental:** (6) Interação de microrganismos com o ambiente; (7) Métodos fenotípicos e moleculares para o estudo da diversidade microbiana no ambiente.



- **Linha Microbiologia Humana:** (6) Interação de microrganismos com o hospedeiro: fatores de virulência e mecanismos de patogenicidade; (7) Bactérias, fungos e vírus de importância médica.

- **Linha Microbiologia Animal:** (6) Interação de microrganismos com o hospedeiro: fatores de virulência e mecanismos de patogenicidade; (7) Bactérias, fungos e vírus de importância em animais.

Bibliografia recomendada: Madigan, M. T., Martinko, J. M., Bender, K. S., Buckley, D. H., Stahl, D. A.. Microbiologia de Brock, 14ª Edição, Artmed Editora, 2016.

b) Língua Inglesa:

Análise e compreensão de texto(s) escrito(s) em língua inglesa. Será permitido o uso de dicionário inglês/inglês.

6.2. Análise do *curriculum vitae*

a) A análise do *curriculum vitae* tem peso três (03) e caráter eliminatório e classificatório. A aprovação na análise do *curriculum vitae* se dará por nota maior ou igual a cinco (5,0).

b) A análise do *curriculum vitae* seguirá o Barema para a seleção de Mestrado. A pontuação será efetivada **exclusivamente** em função dos documentos comprobatórios anexados. A nota obtida pelo candidato será a somatória de pontos obtidos (devidamente documentados).

c) No caso de artigos publicados ou aceitos, deve ser anexada a primeira página do artigo. Para artigos aceitos, deve ser anexada também a carta de aceite da revista.

6.3. Defesa oral do anteprojeto de Mestrado

a) Etapa com peso três (03), de caráter eliminatório e classificatório. A Defesa oral do anteprojeto englobará um total de 30 (trinta) minutos para cada candidato, sendo 15 (quinze) minutos de apresentação oral e até 15 (quinze) minutos de arguição. Será vedada a presença dos demais candidatos durante a Defesa oral do anteprojeto de Mestrado.

b) O anteprojeto de Mestrado e a sua defesa oral serão avaliados pela Banca Examinadora e pontuados na escala de zero a dez, de acordo com os seguintes critérios: consistência, relevância, originalidade, qualidade da revisão de literatura, adequação da abordagem teórica e metodológica à pergunta científica, viabilidade, princípios éticos, domínio do conteúdo apresentado e adequação ao tempo.

c) A Defesa oral do anteprojeto é um instrumento avaliativo e não implica obrigatoriamente no projeto de dissertação a ser desenvolvido durante o mestrado.

7. LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

a) As etapas da Seleção serão realizadas no Instituto de Biologia, Campus de Ondina da Universidade Federal da Bahia, na cidade de Salvador, de acordo com o cronograma deste Edital.



b) Para candidatos não residentes em Salvador que optarem por realizar as avaliações no Instituto Multidisciplinar em Saúde - Campus Anísio Teixeira, em Vitória da Conquista, as etapas de Prova Escrita de Conhecimentos em Microbiologia e Língua Inglesa e de Defesa Oral de Anteprojeto, esta última por *web* conferência, serão realizadas no endereço abaixo, no local definido no cronograma do presente Edital.

Universidade Federal da Bahia
Instituto Multidisciplinar em Saúde - Campus Anísio Teixeira
Rua Hormindo Barros, 58, Quadra 17, Lote 58
Bairro Candeias
Vitória da Conquista - BA | Brasil

c) Alterações dos locais de realização das etapas da Seleção serão divulgadas previamente no *site* do Programa <http://www.pgmicrobiologia.bio.ufba.br/>.

8. DOS RESULTADOS

8.1. Para a definição da nota final do candidato, será utilizada a média ponderada das avaliações supracitadas, com os respectivos pesos. Para a aprovação no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia, o(a) candidato(a) deverá realizar todas as etapas do certame e obter nota final superior ou igual a cinco (5,0).

8.2. A divulgação dos resultados se dará por ordem de classificação e servirá como critério para a distribuição de bolsas de estudos vinculadas ao Programa.

8.3. Como critério de desempate, serão consideradas as avaliações na seguinte ordem: prova escrita de conhecimentos, análise de *curriculum*, defesa oral do anteprojeto de Mestrado.

8.4. Os resultados das diversas etapas do processo seletivo, incluindo o resultado final, serão divulgados conforme cronograma do Edital.

8.5. A Banca Examinadora classificará os candidatos que tenham participado de todas as etapas do processo de seleção. O(a) candidato(a) que não comparecer a uma das etapas será considerado(a) desistente, sendo considerado(a) reprovado(a).

9. DOS RECURSOS

9.1. Recursos poderão ser interpostos dentro dos prazos definidos neste Edital, conforme detalhado no cronograma, e serão recebidos na Secretaria das Pós-graduações do Instituto de Biologia, através de documento escrito e assinado, indicando com precisão os pontos a serem examinados. A interposição de recurso pode ocorrer por meio de procuração autenticada em cartório, não sendo aceito recurso via postal ou via fac-símile. Em caso



de candidato(a) não residente em Salvador (BA), a interposição de recurso pode ocorrer por meio de correio eletrônico, para o *e-mail* pgmicro@ufba.br.

9.2. Os recursos interpostos serão analisados pela Banca Examinadora.

9.3. Os recursos extemporâneos serão prontamente indeferidos.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. Os candidatos deverão observar as datas e prazos estipulados no Cronograma da Seleção. Caso necessário, o cronograma poderá ser alterado pelo Colegiado da PGMicro. As alterações no referido cronograma serão divulgadas no *site* do Programa <http://www.pgmicrobiologia.bio.ufba.br/>.

| Etapa | Data | Horário | Observações |
|---|----------------------------|------------------------|---|
| Inscrições | 12.11.2019 a 26.11.2019 | 08 h às 17 h | Núcleo Acadêmico/ IBio |
| Homologação das inscrições e divulgação | 27.11.2019 | Até às 17 h | Mural do IBio |
| Divulgação dos membros da Banca Examinadora | 27.11.2019 | Até às 18 h | Mural do IBio |
| Prazo para recursos (homologação das inscrições e impugnação de membro da Banca Examinadora) | 28.11.2019 | Até às 12 h | Núcleo Acadêmico/ IBio |
| Divulgação da homologação das inscrições e membros da Banca | 28.11.2019 | Até às 18 h | Mural do IBio |
| Prova Escrita de Conhecimentos em Microbiologia e Língua Inglesa | 29.11.2019 | 9 h às 13 h | Salvador: sala 105 do PAF I Vitória de Conquista: sala 402 do Prédio Administrativo |
| Divulgação do resultado da Prova Escrita de Conhecimentos em Microbiologia e Língua Inglesa | 02.12.2019 | Até às 18 h | Site e mural do IBio |
| Prazo para recursos (resultado da Prova Escrita de Conhecimentos em Microbiologia e Língua Inglesa) | 03.12.2019 | Até às 18 h | Núcleo Acadêmico/ IBio |
| Comunicação dos resultados do julgamento dos recursos aos requerentes | 04.12.2019 | Até às 17 h | Núcleo Acadêmico/ IBio |
| Divulgação da relação dos candidatos(as) selecionados(as) para a defesa de anteprojeto de Mestrado | 04.12.2019 | Até às 18 h | Site e mural do IBio |
| Análise de Anteprojetos de dissertação e de currículos pela Banca examinadora | 03 e 04.12.2019 | - | - |
| Defesa Oral de Anteprojeto de Mestrado | 05.12.2019 | A partir de 08:00 h | Salvador: sala da Congregação/IBio Vitória de Conquista: sala 402 do Prédio Administrativo |
| Divulgação do resultado da seleção | 06.12.2019 | Até às 18h30 | Site e mural do IBio |
| Prazo para recursos (resultado da seleção) | 09.12.2019 | Até às 18h30 | Núcleo Acadêmico/ IBio |
| Homologação do resultado da seleção pelo Colegiado da PGMicro | 10.12.2019 | 9 h | Sala da Congregação/IBio |
| Resultado final da seleção | 11.12.2019 | Até às 18 h | Site e mural do IBio |



11. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

Os candidatos aprovados no processo seletivo vigente deverão comparecer à Secretaria das Pós-graduações do Instituto de Biologia para a realização da matrícula conforme o calendário SUPAC UFBA (https://supac.ufba.br/sites/supac.ufba.br/files/calendario_academico_2020-1-2_ufba_-_aprovado_28.08.18_-_atualizado_24.09.19_2.pdf) munidos de RG e CPF originais. Outrossim, a matrícula poderá ser realizada via procuração.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Programa de Pós-Graduação em Microbiologia da Universidade Federal da Bahia não se responsabilizará por informações prestadas incorretamente pelos candidatos ou pela falta de documentos exigidos.

12.2. Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada, a UFBA poderá realizar o cancelamento da matrícula do discente, sem prejuízo das demais ações legais cabíveis.

12.3. O candidato deverá comparecer em todas as etapas do Processo de Seleção munido de documento de identificação com foto recente, com 30 minutos de antecedência ao horário marcado para início.

12.4. O acompanhamento dos resultados é de inteira responsabilidade do candidato;

12.5. Os candidatos que não forem selecionados terão até 30 (trinta) dias após a publicação do resultado da seleção para retirar os seus documentos na Secretaria das Pós-graduações do Instituto de Biologia. Depois desse período a documentação será descartada.

12.6. O candidato que não comparecer aos locais e horários designados para o início das provas/etapas da seleção, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

12.7. Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Microbiologia.

Salvador, 08 de novembro de 2019.

Colegiado do Programa de Pós-graduação em Microbiologia
Universidade Federal da Bahia



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O EXAME DE SELEÇÃO - MESTRADO

1. Identificação do(a) Candidato(a)

| | | | |
|------------------------|-----------------|---------------|--|
| Nome completo | | | |
| Endereço completo | | | |
| Data de Nascimento | | <i>E-mail</i> | |
| Telefones fixo/celular | () / () / () | | |
| Naturalidade | | | |
| Estado civil | | | |
| Nome do Pai | | | |
| Nome da Mãe | | | |

| | |
|--|---------------------------|
| Documento de identidade (Se estrangeiro, passaporte) | |
| Número | Órgão expedidor/Estado: / |
| CPF | |
| Título de eleitor | |
| Carteira de reservista | |

2. Formação e Atuação

| | | |
|--------------------|--|-------------|
| Curso de Graduação | | |
| Instituição | | Data / / |

3. Linha de Pesquisa

| |
|--|
| <input type="checkbox"/> Microbiologia Geral e Microbiologia Ambiental |
| <input type="checkbox"/> Microbiologia Humana |
| <input type="checkbox"/> Microbiologia Animal |



4. Autodeclaração e Opção por Reserva de Vagas

| | |
|---|---|
| <p>Autodeclaração: (É possível assinalar mais de uma opção)</p> | <p><input type="checkbox"/> Amarelo (segundo o IBGE)</p> <p><input type="checkbox"/> Branco (segundo o IBGE)</p> <p><input type="checkbox"/> Indígena (segundo o IBGE)</p> <p><input type="checkbox"/> Pardo (segundo o IBGE)</p> <p><input type="checkbox"/> Preto (segundo o IBGE)</p> <p><input type="checkbox"/> Quilombola</p> <p><input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência</p> <p><input type="checkbox"/> Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero)</p> |
| <p>Inscrição</p> | <p><input type="checkbox"/> Concorrerei à política de reserva de vagas</p> <p><input type="checkbox"/> Não concorrerei à política de reserva de vagas*</p> |
| <p>Ao optar por concorrer à política de reserva de vagas, concorrerei à modalidade ao lado, declarando-me: (Assinale apenas uma opção)</p> | <p><input type="checkbox"/> Negro (Preto ou Pardo)</p> <p><input type="checkbox"/> Indígena</p> <p><input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência</p> <p><input type="checkbox"/> Quilombola</p> <p><input type="checkbox"/> Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero)</p> |

* Ao optar por não concorrer à política de reserva de vagas, o(a) candidato(a) concorrerá apenas à modalidade de vagas regulares

Salvador, de de 2019.

Assinatura do candidato: _____